LEI Nº. 4270, DE 04 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para aplicação de recursos provenientes do Governo do Estado de Minas Gerais, para construção de Reservatório de Água no Bairro Souza e Silva, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
1751200721.263	Construção de Reservatório de Água no Bairro Souza e Silva	
449051	Obras e Instalações	85.000,00
	TOTAL	85.000,00

§ 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2.006/2.009, a ação "Construção de Reservatório de Água no Bairro Souza e Silva".

§ 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ação "Construção de Reservatório de Água no Bairro Souza e Silva".

§ 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício seguinte o referido crédito especial, em atendimento ao § 2° do artigo 167 da Constituição Federal, utilizando programa próprio do Plano Plurianual para o período 2010/2013.

Art. 2° Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 04 de janeiro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete